

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC 5240/989/18 **Poder** LEGISLATIVO

Município Macatuba

Entidade CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA

Período 06/2018

Relator Dr. Robson Marinho

Unidade Fiscalizadora UR-02 UNIDADE REGIONAL DE BAURU

Responsável RICARDO DE SOUZA GENOVEZ

Cargo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CPF 170.284.678-48

Período de Gestão 01/01/2017 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
Atualização do Cadastro Geral de Entidades Mensal	6	2018

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA	R\$ 0.00	R\$ 7.678,00

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA	R\$ 0.00	R\$ 7.678,00	R\$ 0.00

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 1.919,50

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2018	R\$ 1.640.940,55	R\$ 55.992.312,98	2,9307%	2,9307%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 6/2018, calculada na forma do art.18, § 2° da LRF, importou em 2,9307%, sendo este o percentual a ser observado nos meses seguintes para fins de verificação do atendimento ao disposto no art.21, parágrafo único da LRF, devendo o Poder em questão ser alertado para conhecimento do mesmo.

2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ -3.172,07
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 8.060,94
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 830.269,38
(=) Liquidez do Período	R\$ -841.502,39
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 1.318.916,66
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 477.414,27

(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0.00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 0,00

Embora o resultado acima projetado para o exercício, apresente equilíbrio, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, fato esse que merece toda a atenção da Administração, ensejando o acompanhamento para que a situação projetada se mantenha, devendo ser alertada quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.4 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 143,97%, valor este superior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988.

<u> </u>	
Repasse total da Prefeitura	R\$ 942.083,34
Despesas com inativos e pensionistas	R\$ 27.255,96
Despesas com folha de pagamento	R\$ 1.344.364,22
Despesa com folha/Transferências realizadas	143,97%
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%

2.5 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita tributária ampliada (ano anterior - sem CIP)	R\$ 39.126.711,92
Receita tributária ampliada (ano anterior - com CIP)	R\$ 40.004.305,81
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 808.037,76
Limite art.º 29-A da CF/88	5,00%
Apuração do limite (sem CIP)	2,07%
Apuração do limite (com CIP)	2,02%

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 2,02%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

2.6 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	17063
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (sem CIP)	R\$ 39.126.711,92
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (com CIP)	R\$ 40.004.305,81
Percentual Máximo Permitido	7,00%

Valor Permitido para Repasses	R\$ 2.800.301,40
Total de Despesas do exercício	R\$ 1.756.329,77
Percentual Apurado (sem CIP)	4,49%
Percentual Apurado (com CIP)	4,39%

^(*) Dados IBGE ano anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 4,39%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.

(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

3 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP

3.1 - ANALISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 06/09/2018 Hora da Geração: 20:45:42